



EDITAL N° 6/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.004637/2020-70

DOCUMENTO SEI N° 0860912

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER — EDIÇÃO 2020

O Diretor Geral do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudantes dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Projeto Empoderamento da Mulher compreende a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, em diversas localidades.

1.1.1 São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Projeto Empoderamento da Mulher, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil) e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.2 O objetivo deste Edital é selecionar mulheres para Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos na edição de 2020, conforme descrito no Quadro 1 (item 2).

2. VAGAS OFERTADAS

2.1 Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSOS	MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA	CAMPUS DO IFRO (Vinculação dos Cursos)	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VAGAS
Estética Facial e Maquiagem	Rolim de Moura	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	40
Confecção de Bolsas em Tecido	Rolim de Moura	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	30
Manicure e Pedicure	Rolim de Moura	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	40
Manicure e Pedicure	Cacoal	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	40
Estética Facial e Maquiagem	Espigão do Oeste	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	40

2.2 Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Pronatec de Cursos FIC do Ministério da Educação e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são destinadas exclusivamente a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, não têm custos e ocorrerão por meio de formulário eletrônico *online*, durante o período e no endereço indicados no cronograma deste Edital.

3.2 As candidatas que não tiverem acesso a computadores com rede de *internet* ou que não tiverem o domínio tecnológico de usuário deverão procurar, para auxílio, o coordenador local dos cursos a serem ofertados no *Campus* de vinculação ou local de oferta do curso, cujos endereços e referências de contato estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 – Endereço e referência do local responsável pelos cursos

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Rolim de Moura	IFRO Campus Cacoal Rodovia BR 364, KM 228, S/N – Zona Rural	(69) 3443-2445	Lilian Firme
Cacoal	IFRO Campus Cacoal Rodovia BR 364, KM 228, S/N – Zona Rural	(69) 3443-2445	Lilian Firme
Espigão do Oeste	IFRO Campus Cacoal Rodovia BR 364, KM 228, S/N – Zona Rural	(69) 3443-2445	Lilian Firme

3.3 Cada candidata poderá se inscrever em apenas um curso. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a inscrição mais recente.

4 OFERTA DOS CURSOS

4.1 Os cursos possuem 160 horas e serão ofertados conforme Programação indicada no Quadro 3. Nesta programação constarão o local de oferta, datas e horário dos cursos. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 3 – Programação cursos

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIOS
Estética Facial e Maquiagem	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Confecção de Bolsas em Tecido	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Manicure e Pedicure	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Manicure e Pedicure	CEU – Centro Educação Unificado – Praça dos Esportes Cacoal	Avenida Primavera – Bairro Parque Fortaleza	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Estética Facial e Maquiagem	EMEIEF Clelia David Mundim - Espigão do Oeste	Avenida Nações Unidas, 2322 – Bairro Liberdade	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno

4.2 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

4.3 Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4 O IFRO oferecerá auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 mensais, durante 3 meses, totalizando o valor de R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material para o curso, alimentação e/ou transporte.

4.4.1 Relativo à compra do material para o curso, as estudantes selecionadas devem aguardar as orientações dos professores das disciplinas, que descreverão quais os itens necessários à execução das atividades.

4.5 O auxílio será pago, em conta corrente ou poupança, exclusivamente em nome da beneficiária, aluna devidamente matriculada no curso, e está condicionado à frequência da aluna no curso.

4.6 Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição pela Coordenação do Curso.

5.2 Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- tenham a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital;
- possuam disponibilidade de tempo para os estudos;
- comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme o anexo I.

5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5.4 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do campus.

5.5 As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo II, a ser preenchido e remetido para o e-mail cfic.cacoal@ifro.edu.br, com o assunto SELEÇÃO DE ESTUDANTES/EMPODERAMENTO.

6 MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Cacoal, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma (item 7).

6.2 Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

- comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
- cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
- comprovante de residência atual;
- comprovante de renda familiar (conforme anexo i)
- 1 fotografia 3 x 4.

6.3 Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.4 O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 4 — Cronograma do processo seletivo

Nº	Etapa	Período	Meio
1.	Inscrição das candidatas	Até 20 de março de 2020	Link para inscrição: https://forms.gle/o4ShRydxnXb6cDbE7
2.	Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	24 de março de 2020	www.ifro.edu.br
3.	Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	25 e 26 de março de 2020	Através do e-mail cfic.cacoal@ifro.edu.br
4.	Resultado final de inscrição	27 de março de 2020	www.ifro.edu.br
5.	Divulgação do calendário dos cursos	Até 31 de março de 2020	

			www.ifro.edu.br
7.	Início das aulas	Abril de 2020	Nos locais de oferta programados

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Cacoal, pelo e-mail cfic.cacoal@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 3443-2445.

8.2 A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

DOS ANEXOS

0.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

0.1.1. Anexo I – COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA (SEI nº 0860036).

0.1.2. Anexo II – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO (SEI nº 0860037).



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860912** e o código CRC **A8E11823**.